



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 185/2017, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 105/2017, Dispensa nº. 010/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e portador da Carteira de Identidade MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **João Alexandre de Santana**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 717.954.306-30, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66, com escritório na Rua Ângelo Perilo, nº. 32, Centro, nesta cidade, representada pelo Sr. Jonas Perilo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 751.975.376-04, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **16/07/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Luz, nº. 218 - bairro Américo Silva, nesta cidade, que irá abrigar o PSF Programa de Saúde da Família do Bairro Américo Silva II, e o **reajuste de R\$ 104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **6,51% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Sec. Municipal de Saúde, através do Ofício nº 951 /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 16/07/2020.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **17/07/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 1.708,48 (mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 20.501,76 (vinte mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este Instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 09 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO


J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA DO IMÓVEL DO LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

